

Mensagem Nº 15/2025

Ao Exmo. Senhor

Tito Líbio Dias

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Institui o Dia Municipal do Brincar no Município de Bom Jesus – PB”**.

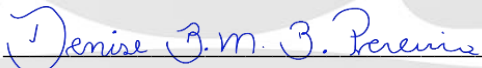
O brincar é um direito fundamental da criança e uma prática essencial para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, além de ser uma ferramenta valiosa para a promoção da saúde, da criatividade e da integração entre gerações. A instituição do Dia Municipal do Brincar no calendário oficial de Bom Jesus-PB representa um importante reconhecimento do valor dessa atividade, não apenas para as crianças, mas também para jovens, adultos e idosos, que podem resgatar memórias afetivas e fortalecer vínculos comunitários por meio das brincadeiras.

Além disso, a data estimulará a realização de ações educativas, culturais e lúdicas, como palestras, seminários e eventos comunitários, que reforçarão a importância do brincar no desenvolvimento humano. A proposta também prevê parcerias com instituições públicas e privadas, assegurando sua viabilidade sem onerar os cofres municipais.

Diante dos benefícios comprovados do brincar para a sociedade, a aprovação deste projeto pela Câmara de Vereadores será um avanço significativo para a valorização da infância, da cultura local e da qualidade de vida em Bom Jesus. Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a sanção desta justa e necessária iniciativa.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 2 de junho de 2025.

Atenciosamente,



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira

Prefeita Constitucional



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb

PROJETO DE LEI Nº ____ /2025

**Institui o Dia Municipal do Brincar no
Município de Bom Jesus – PB.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, propõe à CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO BRINCAR, a ser comemorado anualmente no dia 28 de maio, no município de Bom Jesus-Paraíba.

Art. 2º - O Dia Municipal do Brincar (28 de maio) passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bom Jesus-Paraíba.

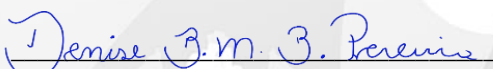
Art. 3º - O Dia Municipal do Brincar tem por objetivos o resgate e a valorização da importância do brincar na vida das crianças e até mesmo na dos jovens, dos adultos e dos idosos, considerando que as brincadeiras são essenciais para o desenvolvimento físico e cultural, promovendo a troca de conhecimento e estimulando a criatividade.

Art. 4º - O Dia Municipal do Brincar poderá ser comemorado anualmente com reuniões, palestras, seminários e/ou eventos e marcará o início da Semana Municipal do Brincar no município de Bom Jesus, Paraíba.

Parágrafo único- Incentivos junto a instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 2 de junho de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb